

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/06/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605537	19159/19	EMPORIO AVENIDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	27.020.042/0001-40	VIVIANE MIRANDA	R\$431,59
324159	58213/18	SOUZA SALA MINIMERCADO LTDA - ME	27.373.897/0001-73	LIVIA KALID	R\$1.000,00
600637	10416/19	DANIEL SANTOS PEDREIRA	25.295.360/0001-99	VIVIANE MIRANDA	R\$1.232,13
600997	9191/19	ATC PISOS LTDA	14.591.222/0005-64	VIVIANE MIRANDA	R\$3.357,45

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/06/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601713	5385/19	CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL	31.694.621/0001-46	LIVIA KALID	R\$5.000,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 11 de JUNHO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
PORTARIA Nº 011/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização do Contrato, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, composta pelos servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº003/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Cria Rumo Arandas formado pelas empresas MMSCALDAFERRI Consultoria e Projetos Ltda. e Arandas Marketing e Publicidade Ltda. cujo objeto é a prestação dos serviços de consultoria para desenvolvimento de Plano de ação para produtos do turismo Étnico-Afro-Brasileiro.

I - Pela Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR: Alison Sodré, matrícula 3135549.

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT: Simone Maria Santos Costa, matrícula nº3127771 e Adriana Ferreira Brandão, matrícula nº3135924.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 07 de junho de 2019.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

No Art. 2º da Portaria nº 010/2019, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 01 a 03 de junho de 2019, edição nº 7.381.

ONDE SE LÊ: II- Pela Fundação Gregório de Mattos - Lucimar Oliveira- matrícula: 965616.

III - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - Ruth Motta - matrícula: 3005685.

LEIA-SE: II - Pela Fundação Mário Leal Ferreira - Lucimar Oliveira Silva - matrícula: 965616.

III - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - Ruth Marcellina da Motta Silveira - matrícula: 3005685.

Salvador, 07 de junho de 2019.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 24/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas culturais inscritas no Edital 003/2019 **Gregórios Ano II**;

II. Nomear os seguintes servidores e representantes da Sociedade Civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas inscritas do Edital 003/2019 **Gregórios Ano II**:

- Fernando Ferreira de Carvalho, Servidor, Matrícula 3117441;
- Felipe Dias Rego, Servidor, Matrícula 3135461;
- Antrifio Ribeiro Sanches Neto, representante da Sociedade Civil;
- Nyvia Brito Canella Motta, representante da Sociedade Civil;
- Ana Virgínia Silva da Rin, representante da Sociedade Civil.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção das propostas;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
PORTARIA Nº 76/2019

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 097/2016 no DOM de 31/08/2016, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Autos PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
912200117/29	9122000117	JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS	C-0087
800365/T54	800365	JOÃO ROSA DOS SANTOS	C-0218
91820017/T23	918200017	WALTER IDELFONSO BATISTA DE OLIVEIRA	A-0223
800507/T54	800507	EDILESON DA SILVA TELES	A-0356
92701/T55	92701	GIVANILDO LEITE DA SILVA	A-0495
8005226/T29	8005226	REINALDO JESUS DO BONFIM	A-0883
8004305/T55	8004305	MARIVALDO CATARINO DE SOUZA	A-1292
69000032/T02	6900032	ELIANE GALVÃO DA SILVA	A-2249
23600274/T29	23600274	MARIZETE ANDRADE BONFIM COUTO	A-2614
805850/290	805850	LEONCIO JOSEFINO DO NASCIMENTO	A-2735
92731/80	92731	JAQUELINE FERREIRA DE AQUINO	A-2808
801590/290	801592	RAUL DE OLIVEIRA FRAGA	A-2880
80043/T54	800453	NILTON PEREIRA FACHINETTI CARVALHAL	A-2956
800509/T54	800509	JOÃO MOREIRA BASTOS	A-3107
23600271/T29	23600271	COSME DE JESUS FREITAS	A-3369
80232/380	80232	JOSE LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	A-3331
69000093/T02	69000096	RAIMUNDO ALVES	A-3421
79105/290	79105	DAVID OLIVEIRA COSTA	A-3464
806180/590	806180	LOCADORA GASCOM LTDA	B-3509